

Lei Nº 23174.

Doando Imóvel Urbano em Santo Agostinho:

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Deputa e ile sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Entidade denominada "Sociedade Beneficente Educação e Ensino Santo Agostinho" da sede do distrito de Santo Agostinho, o imóvel urbano (médio), existente da matrícula registrada sob o Nº 8.422, fls 122, do Livro 311 do Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

§ 1º - Em caso de extinção da referida Entidade, o imóvel em referência, somente poderá ser transferido a outra Sociedade de igual finalidade, não havendo, somente poderá ser revertido para esta Prefeitura.

§ 2º - Todas as despesas que ocorrer com a transmissão

transmissão do imóvel, ficará a cargo da Entidade mencionada

Art.º 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 1974.

Vicente Amor de Silve
Prefeito municipal.